



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. GIOVANA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG nº 29.019.832-X, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), classificado na referência I-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, com Jornada Semanal de 30 h/a, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 02 DE JULHO DE 2018 A 18 DE DEZEMBRO DE 2018, para ministrar 30 (trinta) horas semanais, junto à EMEF DR. FERNANDO COSTA, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular das aulas, Sra. Ana Lúcia Nahás Blanco, de acordo com a Portaria nº 7.991/2018.

Art. 2º - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 5.453, de 16 de abril de 2018.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
02 de julho de 2018.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos